



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2024 SECRETARIA DE ESPORTES = AO ESTUDO TÉCNICO
PRELIMINAR Nº 02/2024
SECRETARIA DE ESPORTES**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Taxa de inscrição competição Taça Radio São Carlos.

2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qdade	Valor Unit.	Valor Total Item
1	Taxa de inscrição da 28ª edição da Taça Radio São Carlos.	und	1	R\$3000,00	R\$:3000,00
Valor total					R\$:3000,00

Valor estimado em R\$: 3000,00(três mil reais).

O município ainda não possui um catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, portanto, foi utilizada uma descrição genérica para não restringir a competição e, ainda, atender à demanda municipal.

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A modalidade será inexibilidade.

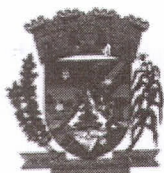
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo da seguinte dotação as Secretaria de Esportes:

050032781200112018

Conta:52-150010001000

5. VIGÊNCIA



A vigência será de 3 meses, não avendo prorrogação de contrato

6. JUSTIFICATIVA

Justificativa da necessidade da contratação: Taxa de inscrição da competição 28ª edição do campeonato regional Taça Radio São Carlos de futebol de campo, competição que o município de Águas de Chapecó tradicionalmente participa e que neste ano será disputado nas categorias: Força Livre.

Veteranos: acima de 38 anos.

Cinquentão: acima de 50 anos.

Competição que este ano contara com a participação dos municípios: Águas de Chapecó, Cunhatai, Guatambu, Palmitos e São Carlos.

7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 Forma de Solicitação: A solicitação será mediante empenho.

8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

8.1 Prazo: A competição será disputa nos meses de Abril e Maio de 2024.

8.2 Local: A competição será disputada nos municípios que participaram do evento: Águas de Chapecó, Cunhatai, Guatambu, Palmitos e São Carlos.

9. PROPOSTA

A proposta de taxa de inscrição e um valor igualmente cobrado de todos os participantes no evento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 15 após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.

A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA



FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.

Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor líquido a ser pago.

IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS À RETENÇÃO DE IR.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

→ Documentação mínima exigida para o licitante **pessoa jurídica**:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Contrato social
- h) Cartão CNPJ;
- i) declaração de:
 - Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - () Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
 - Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e
 - Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
 - não compõe nenhum integrante em seu quadro societário que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e os servidores municipais, bem como pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, do Município de Águas de Chapecó/ SC.



12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A organizadora do evento devera apresentar as condições habilitatórias previstas nesse Termo de Referência, bem como as qualificações solicitadas.

A empresa contratada devera organizar a competição.

12.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Não nessecita de garantia.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Cabe à Contratante:

Participar da competição seguindo seu regulamento.

13.2 A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 191/2023:

Gestor de Contratos: a) Milena Weis Oliveira – Matrícula nº 11.173

Secretaria de Esportes:

Alisson Nicolau Diel – Matrícula nº 11.357

14. PENALIDADES

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

15. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Termo de Referência elaborado a partir do **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 02/2024**, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A única alternativa encontrada para participação na competição é pagar a taxa de inscrição da 28ª Taça Radio São Carlos.

ÁGUAS DE CHAPECÓ, 02 DE ABRIL DE 2024.

ALISSON NICOLAU DIEI